



Orientação para Vistos



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

PORTUGAL

Capital: Lisboa

Língua oficial: Português

Moeda: Euro (EUR)



Orientação para Vistos:

Permanência até 90 dias

Turismo

Cidadãos brasileiros **não** necessitam de visto para uma **permanência de até 90 dias**, em cada 06 meses, em Portugal ou nos países membros do Acordo Schengen (Alemanha, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Hungria, Islândia, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Noruega, Países Baixos, Polónia, Portugal, República Checa, Suécia e Suíça).

Nos termos da legislação em vigor, os cidadãos brasileiros **não necessitam de visto** para entrar em Portugal, por um período de 90 dias, nos casos de:

- Turismo;
- Negócios;
- Cobertura jornalística;
- Missão cultural.

Para qualquer outra situação é exigido visto aos cidadãos brasileiros.

Documentos:

A isenção de visto não exime os seus beneficiários do cumprimento de algumas formalidades de entrada no país previstas na legislação em vigor (Decreto-Lei n° 34/2003, de 25 de Fevereiro, e Documento do Conselho da União Europeia n° 10479/02, de 17 de Julho, que aprova a Instrução Consular Comum no âmbito do Acordo Schengen).

Assim, à entrada em Portugal, torna-se necessária a apresentação às autoridades fronteiriças portuguesas os seguintes documentos:

- ✓ Passaporte com validade mínima superior em, pelo menos, 03 meses à duração da estada prevista (preferencialmente, com validade superior a 06 meses, caso venha a pretender a prorrogação);

- ✓ Bilhete de viagem aérea (ida e volta);
- ✓ Comprovativo de alojamento;
- ✓ Documento comprovativo de vínculo laboral ou atividade profissional no Brasil (declaração emitida pela entidade patronal, pública ou privada, devidamente reconhecida em Cartório e autenticado no Consulado de Portugal da sua área de residência);
- ✓ Comprovativos dos meios financeiros para suportar a estada, equivalentes a 75 euros por cada entrada em território nacional, acrescidos de 40 euros por cada dia de permanência;
- ✓ Seguro-saúde com cobertura de no mínimo 30.000 Euros com validade em todo território Schengen e vigente por todo período de sua permanência.

NOTA:

A comprovação do valor diário (40 Euros, em dinheiro, “Travelers cheques”, ou cartões de crédito internacionalmente aceitos) poderá ser dispensada, caso seja apresentada uma carta convite ou termo de responsabilidade emitido por cidadão português ou por estrangeiro habilitado com título de residência, autorização de permanência, visto de trabalho, estudo, estada temporária, válidos, que garanta a alimentação e o alojamento do interessado durante a sua estada, sem prejuízo da possibilidade de recurso a outros meios de prova.

Permanência acima de 90 dias

Os vistos de longa duração, regulados nos termos da legislação nacional em vigor, podem ser de **estada temporária** ou de **residência**, consoante a duração da estada e habilitam o seu titular a permanecer em Portugal para o motivo pretendido:

- Estudo;
- Estágio;
- Trabalho;
- Tratamento médico, entre outros.

O **visto de estada temporária** é válido, em regra, por 04 meses e para múltiplas entradas.

O **visto de residência** é válido para 02 entradas e por 04 meses, período durante o qual o respectivo titular deverá solicitar um título para fixação de residência.

IMPORTANTE:

Todos os pedidos de vistos devem ser instruídos pessoalmente pelo interessado junto ao Consulado de Portugal na área de residência do interessado. Deverá ser apresentada prova de residência. Não são aceites pedidos de visto de estrangeiros que não tenham residência legal no país.

Documentação padrão:

- ✓ Requerimento em modelo próprio (Formulário fornecido pela Seção Consular no caso dos vistos nacionais);
- ✓ Documento de viagem válido (+3 meses após validade do visto);

- ✓ 02 fotografias iguais, tipo passe, a cores e fundo liso, atualizadas e com boas condições de identificação do requerente;
- ✓ Título de transporte que assegure o seu regresso (exceto para vistos de residência para reagrupamento familiar e para atividade de investigação, docente em estabelecimento de ensino superior ou altamente qualificada);
- ✓ Seguro médico de viagem;
- ✓ Requerimento para consulta do registo criminal português pelo SEF (para vistos de estada temporária e de residência) - Formulário fornecido pelo Posto Consular quando da entrega do restante da documentação);
- ✓ Certificado de registo criminal do país de origem ou onde o requerente reside há mais de um ano (para vistos de residência e estada temporária);
- ✓ Comprovativo das condições de alojamento;
- ✓ Comprovativo da existência de meios de subsistência (comprovativo de bolsa ou Declaração de rendimentos dos pais ou responsáveis);
- ✓ Para menores ou incapazes, autorização de quem exerça o poder paternal ou tutela.

Nota: Os menores de 16 anos estão isentos da apresentação dos documentos relativos ao registo criminal.

Visto de Residência

Permitem estadas por períodos de 04 meses com duas entradas, tendo em vista solicitar a fixação de residência.

Documentação específica:

Estudos

(Ensino Superior)

Documentos específicos:

- ✓ Documento emitido por estabelecimento de ensino em como foi admitido ou preenche as condições de admissão;

Estágio não remunerado

Documentos específicos:

- ✓ Documento emitido por empresa ou organismo de formação profissional reconhecido;
- ✓ Programa de estágio;
- ✓ Contrato de formação;
- ✓ Calendarização do estágio.

Voluntariado

Documentos específicos:

- ✓ Documento comprovativo de que foi admitido numa organização responsável, oficialmente reconhecida em Portugal para programa de voluntariado.

Trabalho

Documentos específicos:

Exercício de atividade profissional subordinada
--

- ✓ Contrato de trabalho, promessa de contrato de trabalho;
- ✓ Comprovativo de habilitações ou qualificações reconhecidas acompanhado de manifestação de interesse da entidade empregadora;
- ✓ Declaração emitida pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional;
- ✓ Comprovativo de que está habilitado ao exercício da profissão, quando esta se encontra regulamentada em Portugal.

Exercício de atividade profissional independente

- ✓ Contrato de sociedade ou contrato ou proposta escrita de contrato de prestação de serviços no âmbito de profissões liberais;
- ✓ Declaração de que se encontra habilitado a exercer atividade independente quando o exercício dessa profissão, em Portugal, se encontra sujeito a qualificações especiais.

Imigrantes empreendedores

- ✓ Declaração de que realizou ou pretende realizar uma operação de investimento em Portugal com relevância económica, social, científica, tecnológica ou cultural;
- ✓ Comprovativo de que efetuou operações de investimento ou de que possui meios financeiros disponíveis em Portugal para o fazer.

Para atividade de investigação, docente em estabelecimento de ensino superior ou altamente qualificada

- ✓ Promessa ou contrato de trabalho, proposta escrita ou contrato de prestação de serviços ou bolsa de investigação científica;
- ✓ Promessa ou contrato de trabalho, proposta escrita ou contrato de prestação de serviços para atividade docente em estabelecimento de ensino superior ou uma atividade altamente qualificada.

Visto de Estada Temporária

Permitem estadas por períodos de 04 meses com múltiplas entradas.

Documentação específica:

Exercício de uma atividade subordinada de carácter temporário que não ultrapasse, em regra, 06 meses

- ✓ Promessa de contrato de trabalho temporário;
- ✓ Declaração do I.E.F.P. comprovativa de que a promessa de contrato de trabalho se refere a oferta disponível.

Exercício de atividade independente de carácter temporário que não ultrapasse, em regra, 06 meses

- ✓ Contrato de sociedade ou de prestação de serviços no âmbito duma atividade profissional independente de carácter temporário;
- ✓ Declaração emitida pela entidade competente quando a profissão a exercer se encontre sujeita a qualificações especiais.

Para exercício de atividade de investigação científica em centros de investigação, atividade docente em estabelecimento de ensino superior ou atividade altamente qualificada por tempo inferior a 01 ano.

- ✓ Promessa ou contrato de trabalho, proposta ou contrato de prestação de serviços ou bolsa de investigação;

- ✓ Promessa ou contrato de trabalho ou proposta escrita ou contrato de prestação de serviços para exercer uma atividade docente num estabelecimento de ensino superior ou uma atividade altamente qualificada.

Exercício de uma atividade desportiva amadora
--

- ✓ Certificado da respectiva Federação;
- ✓ Termo de responsabilidade subscrito pelo clube ou associação desportiva assumindo a responsabilidade pelo alojamento e cuidados de saúde.

Requerimento de Visto:

O pedido deverá ser efetuado presencialmente pelo requerente, que deverá optar pelo visto que mais bem se encaixa a sua situação. **Os documentos a apresentar deverão ser originais, acompanhados de uma cópia.**

A instrução do pedido de visto deverá justificar o objetivo e as condições da estada prevista. Caso se entenda oportuno, poderá ser marcada pelo Posto Consular uma entrevista com a presença obrigatória do requerente do pedido de visto, a realizar no prazo de duas semanas a contar da data da apresentação do pedido.

A admissibilidade dos documentos exigidos NÃO implica a concessão do visto. Uma recusa não dá origem a uma devolução dos emolumentos pagos.

É muito importante indicar um número de telefone de contato no formulário de pedido.

Importante: Todos os pedidos de vistos devem ser instruídos pessoalmente pelo interessado junto ao Consulado de Portugal na área de residência do interessado. Deverá ser apresentada prova de residência. Não são aceites pedidos de visto de estrangeiros que não tenham residência legal no país.

Recolha de Dados Biométricos

Com a próxima entrada em vigor do VIS (Visa Information System), quando entregar o pedido de visto, caso este seja considerado admissível, o indivíduo deverá efetuar a recolha dos dados biométricos. Esta recolha deverá ser efetuada no primeiro pedido de visto, devendo o requerente comparecer pessoalmente.

Este sistema deve ser implementado de acordo com a Decisão 2006/648/CE, da Comissão, de 22 de Setembro de 2006, e com as regras da Organização Internacional de Aviação Civil.

A recolha consiste no levantamento das 10 impressões digitais (desde que não exista uma incapacidade temporária ou permanente) e em tirar uma fotografia nas máquinas existentes no Posto Consular para o efeito.

No caso de já terem sido recolhidos dados biométricos, no contexto de um pedido de visto anterior, há menos de 59 meses, os dados poderão ser copiados sem necessidade de se efetuar uma segunda recolha.

Estão isentos desta recolha:

- Crianças menores de 12 anos;
- Pessoas impossibilitadas de fornecer impressões digitais;
- Chefes de Estado e de Governo e membros de Governos nacionais e respectivos cônjuges que os acompanham, bem como membros das delegações oficiais, quando são convidados por Governos dos Estados Membros ou por organizações internacionais para fins oficiais;
- Monarcas e outros membros eminentes de famílias reais, quando convidados pelos governos dos Estados Membros ou por organizações internacionais para fins oficiais.

Importante: Os valores relativos à taxa podem sofrer modificações a qualquer momento. O interessado deverá se informar em período mais próximo de sua viagem.

Portadores de Passaporte Diplomático ou Oficial

Brasileiros com passaporte diplomático estão dispensados de visto por prazo indefinido.

Brasileiros com passaporte oficial ou de serviço estão dispensados de visto por prazo indefinido

As informações acima são apenas indicativas, estando sujeitas a mudanças sem aviso prévio. É indispensável, ao planejar uma viagem de turismo ou de negócios, confirmar a validade dessas informações junto aos Consulados e Embaixadas Brasileiras em seu país.

Fonte: Departamento de Polícia Federal

Todos os dados do presente comunicado baseiam-se em informações obtidas pelas representações diplomáticas no Brasil. Não nos responsabilizamos pela exatidão dessas informações.

Em caso de dúvidas e para maiores informações, entrar em contato com o Consulado de sua jurisdição.

Consulados de Portugal no Brasil

Nome da representação	Seção Consular da Embaixada em Brasília/DF
Endereço/CEP	SES - Av. das Nações, Quadra 801, Lote 2, CEP 70402-900, Brasília/DF
Telefones	(61) 3321-3434, 8040, 2024, 1033
Fax	(61) 3225-5296
E-mail corporativo	embaixadadeportugal@embaixadadeportugal.org.br
Nome da chefia/classe	Embaixador Sr. Francisco Maria de Sousa Ribeiro Teles
Horário de Atendimento	Das 09:00 às 12:30
Nome da representação	Consulado-Geral no Rio de Janeiro/RJ
Endereço/CEP	Av. Marechal Câmara, 160, sala 1809, Ed. Orly, CEP20.020-080, Rio de Janeiro/ RJ
Telefones	(21) 2544-3570
E-mail corporativo	mail@rio.dgaccp.pt
Horário de Atendimento	das 8:00 às 12:00
Nome da chefia/classe	Cônsul-Geral Sr. Nuno de Melo Belo

Nome da representação	Consulado-Geral em São Paulo/SP
Endereço/CEP	Av. Liberdade, 602, 4º andar, CEP 01.502-000, São Paulo/ SP
Telefones	(11) 3278-3081

E-mail corporativo mail@cgspl.dgaccp.pt
Nome da chefia/classe Cônsul-Geral Sr. Paulo Jorge Lopes Lourenço
Horário de Atendimento das 09:00 às 15:00

Nome da representação **Consulado-Geral em Salvador/BA**
Endereço/CEP Av. Tancredo Neves, 1632, Ed. Salvador Trade Center - Torre Norte - Salas 109 a 113, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-020, Salvador/ BA
Telefones (71) 3241-1633
E-mail corporativo mail@salvador.dgaccp.pt
Nome da chefia/classe Cônsul-Geral Sr. José Manuel Lomba
Horário de Atendimento Das 08:00 às 14:00

Nome da representação **Consulado em Belo Horizonte/MG**
Endereço/CEP Av. Amazonas, 491 - S/406/8, CEP 30.180-000, Belo Horizonte/ MG
Telefones (31) 3201-1478
Nome da chefia/classe Cônsul Sr. André Sopas de Melo Bandeira
Horário de Atendimento 2ª, 3ª, 5ª e 6ª das 08:00 às 12:00

Nome da representação **Vice-Consulado em Belém/PA**
Endereço/CEP Av. 13 de Maio, 73, CEP: 66.020, Belém/PA
Telefones (91) 3223-5517
Nome da chefia/classe Vice-Cônsul Sr. Joaquim Ludovina do Rosário

Nome da representação **Vice-Consulado em Recife/PE**

Endereço/CEP Av. Domingos Ferreira, 4060, 6º andar, Boa Viagem, CEP 51.021-040,
Recife/PE

Telefones (81) 3327-1514

Nome da chefia/classe Vice-Cônsul Sr. Adriano José da Fonte Moutinho

Horário de Atendimento Das 08:00 às 14:00

Nome da representação **Vice-Consulado em Fortaleza/CE**

Endereço/CEP Rua Desembargador Leite Albuquerque, 635, Ed. Metropolitano Empresarial, Sala 402, CEP 60.150-150,
Fortaleza/CE

Telefones (85) 3254-2900, 3231-7520

Nome da chefia/classe Vice-Cônsul Sr. Francisco Neto da Silveira Brandão

Horário de Atendimento Das 09:00 às 12:30

Nome da representação **Vice-Consulado em Curitiba/PR**

Endereço/CEP Rua Marechal Deodoro, 344, 13º andar, CEP 80.010-010,
Curitiba/PR

Telefones (41) 3223-4211

Nome da chefia/classe Vice-Cônsul Sr. Rogério dos Santos Vieira

Horário de Atendimento Das 08:00 às 12:00

Nome da representação **Vice-Consulado em Porto Alegre/RS**

Endereço/CEP Rua Annes Dias, 112, 10º andar, CEP 90.020-090,
Porto Alegre/RS

Telefones (51) 3224-5767

Nome da chefia/classe Vice-Cônsul Sra. Adriana de Melo Ribeiro

Horário de Atendimento De 2ª a 6ª das 10:00 às 12:00

Nome da representação **Consulado Honorário em São José do Rio Preto/SP**

Endereço/CEP Rua Coronel Spinola de Castro, 3420, 6º andar, ap. 61, Centro,
São José do Rio Preto/SP

Telefones (14) 3232-0481

Nome da chefia/classe Cônsul Honorário Sr. Diogo Moraes Vasconcelos Lobo

Lista do corpo consular De 2ª a 6ª das 09:00 às 12:00

Nome da representação **Consulado Honorário em Campo Grande/MS**

Endereço/CEP Rua Antônio Maria Coelho, 1436, CEP 79.013-000
Campo Grande/MS

Telefones (67) 3382-9845, 3624-2881

Nome da chefia/classe Cônsul Honorário Sr. Fernando Santos Gonçalves

Horário de Atendimento De 3ª a 5ª das 8:30 às 11:30

Nome da representação **Consulado Honorário em Goiânia/GO**

Endereço/CEP Av. Portugal, 937, Setor Oeste, CEP 74.000-000
Goiânia/GO

Telefones (62) 3251-3620

Nome da chefia/classe Cônsul Honorário Sr. José Costa Pereira

Nome da representação **Consulado Honorário em Montes Claros/MG**

Endereço Praça Portugal, 16-F, Centro, CEP 39.400-000
Montes Claros/ MG

Telefones (38) 3222-5175

Nome da chefia/classe Cônsul Honorária Sra. Maria Fernanda Reis Monteiro e Brito

Ramos

Horário de
Atendimento

De 2ª a 6ª das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00

Nome da representação **Consulado Honorário em Foz do Iguaçu/PR**

Endereço Av. José Maria de Brito, 862, Esq. Jardim Central, CEP
85.852-320,
Foz do Iguaçu/PR

Telefones (45) 3522-2615

Fax (45) 3522-2615

Nome da chefia/classe Cônsul Honorário Sr. Manuel Maria Lameiras

Horário de
Atendimento De 2ª a 6ª das 08:00 às 12:00

Nome da representação **Consulado Honorário em Porto Seguro/BA**

Endereço/CEP Rua Antônio Ricaldi, 4º, 50, Cidade Histórica, CEP 40.015-000,
Porto Seguro/BA

Telefones (73) 3288-0450

Nome da chefia/classe Cônsul Honorário Sr. Moacyr Costa Pereira de Andrade

Nome da representação **Consulado Honorário em Natal/RN**

Endereço/CEP Av. Frei Miguelinho, 77, Ribeira, CEP 59.012-180
Natal/ RN

Telefones (84) 3211-6233

Nome da chefia/classe Cônsul Honorário Sr. Francisco José Pereira Falcão Lamy

Horário de Atendimento De 2ª a 6ª das 09:00 às 12:30

Nome da
representação

Consulado Honorário em São Luis/MA

Endereço Rua dos Jenipapos, quadra 22, casa 15, jardim São Francisco,
São Luis/MA

Telefone (98) 3235-5268

Nome da chefia/classe Cônsul Honorário Sr. Abraão Freitas Valinhas

Nome da representação **Vice-Consulado Honorário em Uberlândia/MG**

Endereço/CEP Rua Martinesia, 200, CEP 38.400-000
Uberlândia/MG

Telefones (34) 3235-4227

Nome da chefia/classe Vice-Cônsul Honorário Sr. José Rezende Peixoto

Horário de Atendimento De 2ª a 6ª das 08:00 às 12:00

Nome da representação **Vice-Consulado Honorário em Duque de Caxias/RJ**

Endereço/CEP Av. Presidente Vargas, 187, grupo 101/ 103, CEP 25.070-330
Duque de Caxias/RJ

Telefones (21) 3771-3219, 3772-0134

Nome da chefia/classe Vice-Cônsul Honorário Sr. Antônio Silva Duarte

Horário de Atendimento De 2ª a 6ª das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

Fonte:

<http://www.embaixadadeportugal.org.br/assuconsul/faq-visto.php>

<http://www.embaixadadeportugal.org.br/assuconsul.php>